



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 44.137.444/0001-74
CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº1533 DE 24 DE Agosto DE 1982

je/

"Que autoriza a assinatura de Convê-
nio com o MOBREAL"

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:


ARTº. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a assinar Convê-
nio com o Movimento Brasileiro de Alfabetização - MO-
BRAL - para desenvolvimento, no Município, dos diver-
sos Programas/Atividades dêste último.

ARTº 2º - O referido Convênio fica fazendo parte integrante da
presente Lei.

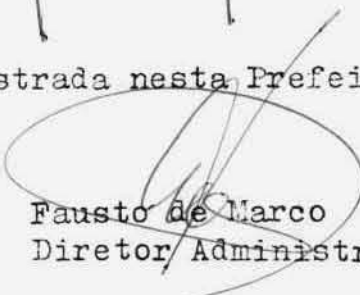
ARTº. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão pelas dota-
ções próprias do Orçamento Vigente, suplementadas, se
necessário.

ARTº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de Agosto
de 1982.


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Prefeitura na data su-
pra.


Fausto de Marco
Diretor Administrativo